



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1421 - 01 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6470/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 52/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº 870/2017, de 25/08/2017, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2017/08/003458; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, localizada na Rua Professor Rodrigo, S/N, Bairro Lagoa, de acordo com a matrícula nº. 18.449, fl. 01 do Livro nº. 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 4.812,26m² de propriedade de **JUDAH ALBINO BATISTA** em 11 (onze) lotes denominados de Lote 01 com área de 279,75m², Lote 02 com área de 279,75m², Lote 03 com área de 279,75m², Lote 04 com área de 279,75m², Lote 05 com área de 279,75m², Lote 06 com área de 279,75m², Lote 07 com área de 279,75m², Lote 08 com área de 279,75m², Lote 09 com área de 279,75m², Lote 10 com área de 279,75m² e Lote 11 com área de 2.014,76m², todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de maio de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 53/2018, publicado no dia 04

de junho 2018, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

OBJETO: Contratação de WASHINGTON LUIZ GALERANI 97256907972 e SIDNEY DA SILVA GONÇALVES, JOSANE APARECIDA JACINTO e JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA 05611824935, referente ao CHAMAMENTO público nº 02/2018 CREDENCIADA para contratação de pessoas Jurídicas para prestarem serviços especializado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano corrente de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo Lei nº. 8.666/93, Artigo 24, inciso VIII, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de junho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

OBJETO: Contratação de WASHINGTON LUIZ GALERANI 97256907972 e SIDNEY DA SILVA GONÇALVES 36830567890, JOSANE APARECIDA JACINTO 87906074904 e JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA 05611824935, referente ao CHAMAMENTO público nº 02/2018 CREDENCIADA para contratação de pessoas Jurídicas para prestarem serviços especializado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano corrente de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo Lei nº. 8.666/93, Artigo 25, inciso II, (Art. 13, inciso VI), RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 04 de junho de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal